



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 106

**Junto aos autos a proposta de preço final encaminhada via e-mail, referente ao Pregão nº 2023.05.11.1.**

**Juazeiro do Norte/CE, 25 de Maio de 2023.**

  
**Pedro Henrique Cândido de Lira**  
**Pregoeiro Oficial do Município**

PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 107

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2023.05.11.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de ração destinada aos animais (felinos, caninos e equinos) que estão sob guarda do Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE.

NOTE 01 - RAÇÕES


Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marcas	Valor Unit.	Total
1	RAÇÃO BALANCEADA PARA CAES: Especificação: Umidade (Máx.) 100 g/kg (10,0%), Proteína Bruta (Min.) 210g/kg (21,0%), Extrato Etéreo (Min.) 80 g/kg (8,0%), Matéria Fibrosa (Máx.) 50 g/kg (5,0%), Matéria Mineral (Máx.) 110 g/kg (11,0%), Cálcio (Máx.) 24g/kg (2,4%), Cálcio (Min.) 10g/kg (1,0%), Fósforo (Min.) 7.000 mg/kg (0,7%), Sódio (Min.) 2.000 mg/kg, Mananoligossacarídeos (Min.) 220mg/kg, Inulina (Min.) 100mg/kg, Ômega 6 (ácido linoleico) (min.) 15 g/kg, Ômega 3 (ácido linolênico) (min.) 3.000 mg/kg. Fardo de 25 kg.	FARDO	372	FOME ZERO	R\$ 159,03	R\$ 59.159,16
2	RAÇÃO BALANCEADA PARA GATOS. Especificação: Ração para Felinos: NIVEIS DE GARANTIA Umidade (max.) 12%, Taurina mínima 0,13%, Ômega 3 mínimo 0,4%, Ômega 6 mínimo 2%, Extrato etéreo mínimo 12%, Proteína bruta mínimo 31%, Material mineral máxima 8%, Material fibrosa máxima 3%, Cálcio máximo 1,5%, Cálcio mínimo 1%, possuir controle de PH urinário (6,2 a 6,8), composição básica/ingredientes: Taurina, vitamina A, B1, B12, B2, B6, C, D3, E, K3), minerais (cobre, ferro, iodado, manganês, selênio, zinco, cloreto de sódio, cloreto de potássio e antioxidantes BHAQ e BHT. Fardo de 25 Kg.	FARDO	336	OPEN	R\$ 170,00	R\$ 57.120,00
3	RAÇÃO PARA EQUINOS - CONTENDO OS SEGUINTE NÍVEIS DE GARANTIA OBRIGATORIOS: Proteína Bruta (mín.) .....120 g, Fibra Bruta (máx.) 100 g, FDA (máx.) 150 g, Extrato Etéreo (mín.) 35 g, Matéria Mineral (máx.) 120 g, Cálcio (máx.) 16 g, Cálcio (mín.) 9.000 mg, Fósforo (mín.) 5.000 mg, Metionina (mín.) 1.800 mg, Lisina (mín.) 4.500 mg, Ferro (mín.) 44 mg, Cobre (mín.) 21 mg, Zinco (mín.) 50 mg, Manganês (mín.) 37 mg, Iodo (mín.) 0,25 mg, Cobalto (mín.) 0,13 mg, Selênio (mín.) 0,2 mg, Cromo Orgânico (mín.) 0,1 mg. Fardo com 40 kg.	FARDO	180	CEDAN	R\$ 100,00	R\$ 18.000,00

R\$ 134.279,16

Valor total da proposta: R\$ 134.279,16 Cento e trinta e quatro mil e duzentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos.

Proponente: CJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;  
Endereço: Av. Dep. Leão Sampaio 369 Loja B, Lagoa Seca, Juazeiro do Norte - CE;  
CNPJ. 44.634.078/0001-33;  
Data de abertura: 25 de maio de 2023;  
Hora de abertura: 14h00;  
Prazo de entrega: Conforme edital e contrato;  
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Juazeiro do Norte - CE, 25 maio de 2023.

  
CJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ. 44.634.078/0001-33  
Josenilto Morais da Silva  
CPF: 000.658.923-58  
Sócio Administrador



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

---

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 309

## **ATA DA SESSÃO**

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**JUAZEIRO DO NORTE-CE**

**ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.11.1**  
Processo Administrativo Nº 2023.05.11.1  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: PEDRO HENRIQUE CÂNDIDO DE LIRA  
Data de Publicação: 18/05/2023 09:51:51

**MOVIMENTOS DO PROCESSO**

24/05/2023 15:15:21	CADASTRO DE PROPOSTA	C J COMERCIO E SERVICOS LTDA
24/05/2023 15:22:31	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	C J COMERCIO E SERVICOS LTDA
25/05/2023 11:25:48	CADASTRO DE PROPOSTA	FRANCISCO WAGNEER FERREIRA DA SILVA
25/05/2023 11:36:10	CADASTRO DE PROPOSTA	LUIZ MAURO FERREIRA
25/05/2023 14:01:37	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa tarde senhores licitantes.		
25/05/2023 14:02:03	MENSAGEM	PREGOEIRO
Estamos procedendo com a abertura das propostas, para realização da competente análise inicial. Informamos que as 14:30hs iniciaremos a sessão de disputa de preços.		
25/05/2023 14:02:51	MENSAGEM	PREGOEIRO
É importante ressaltar que a documentação de habilitação exigida no Edital Convocatório deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico blcompras.com, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, sob pena de inabilitação/desclassificação do licitante no caso do não atendimento, conforme item editalício 7.13.		
25/05/2023 14:03:03	MENSAGEM	PREGOEIRO
Não se faz necessário o envio/anexação do arquivo digitalizado das propostas iniciais, basta que as mesmas sejam cadastradas na plataforma, com a descrição do objeto ofertado com seus respectivos preços e marcas para cada produto ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.		
25/05/2023 14:03:20	MENSAGEM	PREGOEIRO
Outra observação a ser feita, diz respeito ao envio das propostas finais, quando reiteramos a observância ao Edital quanto ao prazo de remessa via e-mail.		
25/05/2023 14:03:35	MENSAGEM	PREGOEIRO
Requisitamos que ao final da sessão de disputa, os licitantes vencedores enviem dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail, as suas propostas finais e, se necessário, documentação complementar, nos termos do item editalício 10.4.		
25/05/2023 14:03:41	MENSAGEM	PREGOEIRO
O não cumprimento da entrega das propostas finais, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará na desclassificação/inabilitação, sendo então convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, nos termos do item editalício 10.4.1.		
25/05/2023 14:03:48	MENSAGEM	PREGOEIRO
Informamos ainda que, no Pregão Eletrônico, a desistência de proposta somente pode ocorrer até a abertura da sessão pública, conforme previsão contida no art. 26, § 6º, do Decreto nº 10.024/2019, não se aplicando o disposto no art. 43, § 6º, da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do Acórdão nº 2.132/2021 do Tribunal de Contas da União - TCU.		
25/05/2023 14:03:55	MENSAGEM	PREGOEIRO
Os casos de não envio da proposta final, dentro do prazo estabelecido no Edital (2 horas), poderão ser considerados como DESDIA, e serão remetidos à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser tomadas as medidas necessárias, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções administrativas.		
25/05/2023 14:04:03	MENSAGEM	PREGOEIRO
Reiteramos que na formulação das propostas finais, os licitantes vencedores deverão observar que os valores ofertados somente serão aceitos se estiverem iguais ou inferiores aos valores de referência constantes no Orçamento elaborado pela Prefeitura, em atendimento ao que estabeleceu o item 8.4 do Edital.		
25/05/2023 14:04:23	MENSAGEM	PREGOEIRO
Informamos ainda que, esta observação também será válida para todos os preços unitários dos itens que compõem os lotes, não vindo a ser aceito que nenhum dos valores unitários para cada item sejam superiores aos valores de referência constantes no Anexo I do Edital, devendo todos os preços unitários também serem inferiores ou iguais aos do orçamento, sob pena de desclassificação da proposta, nos termos previstos no item 8.4 do Edital.		

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**JUAZEIRO DO NORTE-CE**

**25/05/2023 14:04:33 MENSAGEM PREGOEIRO**

Reforçamos que, os licitantes que vierem a se tornar vencedores, ao formularem suas propostas finais para encaminhamento via e-mail, deverão também inserir os valores unitários finais dos itens no campo indicado na Plataforma on-line "bilcompras.com", no sentido de que tais valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.

**25/05/2023 14:04:46 MENSAGEM PREGOEIRO**

O cadastro das propostas iniciais e a anexação dos documentos de habilitação somente poderiam ter sido encaminhados até a data e o horário estabelecidos para abertura desta sessão pública, não podendo ser recebidos após tal período.

**25/05/2023 14:05:00 MENSAGEM PREGOEIRO**

O não encaminhamento dos documentos de habilitação juntamente com o cadastramento das propostas iniciais na plataforma acarretará na inabilitação/desclassificação do interessado, nos termos do item 7.13 do Edital.

**25/05/2023 14:05:25 MENSAGEM PREGOEIRO**

POR FAVOR, LEIAM TODAS AS MENSAGENS ANTERIORMENTE POSTADAS!

**25/05/2023 14:12:58 MENSAGEM PREGOEIRO**

Boa tarde novamente.

**25/05/2023 14:13:49 MENSAGEM PREGOEIRO**

Informamos que todas as propostas iniciais foram devidamente analisadas e estão de acordo com o Edital.

**25/05/2023 14:15:04 MENSAGEM PREGOEIRO**

Em alguns minutos daremos início à sessão de disputa de preços, através da oferta de lances.

**25/05/2023 14:30:08 MENSAGEM PREGOEIRO**

Nesse momento daremos início à sessão de disputa de preços.

**25/05/2023 14:30:22 MENSAGEM PREGOEIRO**

Boa sorte a todos.

**25/05/2023 14:53:27 MENSAGEM PREGOEIRO**

Senhores licitantes por favor, permaneçam on-line e atentos as convocações, conforme item 9.4.2 do edital convocatório.

**25/05/2023 14:53:40 MENSAGEM PREGOEIRO**

Nesse momento passaremos para a fase de negociação, conforme preceitua o item 10.2 do edital.

**25/05/2023 15:02:06 MENSAGEM PREGOEIRO**

Informamos que a sessão de disputa e negociação de preços, através da oferta de lances, fora encerrada.

**25/05/2023 15:03:45 MENSAGEM PREGOEIRO**

Requisitamos ao participante com melhor oferta o encaminhamento dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail ([cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br) / [cpl.pmjn@gmail.com](mailto:cpl.pmjn@gmail.com)), da proposta final, nos termos do item editalício 10.4.

**25/05/2023 15:05:06 MENSAGEM PREGOEIRO**

Reforçamos que o prazo para encaminhamento da proposta final começará a contar do horário da mensagem anteriormente postada, ou seja, 15h03min45seg.

**25/05/2023 15:06:18 MENSAGEM PREGOEIRO**

Assim, o referido prazo será encerrado às 17h03min45seg.

**25/05/2023 15:08:12 MENSAGEM PREGOEIRO**

Reiteramos que o licitante vencedor, após o envio das suas proposta final por e-mail, deverá inserir os valores unitários finais dos itens, de acordo com as suas proposta final, dentro do prazo citado, no campo indicado na Plataforma on-line "bilcompras.com", no sentido de que tais valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.

**25/05/2023 15:09:54 MENSAGEM PREGOEIRO**

Informamos que, após o recebimento das proposta final e da competente análise da documentação de habilitação da empresa arrematante, avançaremos para a fase recursal.

**25/05/2023 15:10:18 MENSAGEM PREGOEIRO**

Nesse momento, passaremos à análise da documentação de habilitação da empresa arrematante.

**25/05/2023 15:11:19 MENSAGEM PREGOEIRO**

O julgamento da etapa de habilitação e a análise da proposta de preços finais serão divulgados por meio de mensagens postadas nas informações específicas do lote.

**25/05/2023 15:12:44 MENSAGEM PREGOEIRO**

Assim que forem sendo concluídas as análises junto ao documento de habilitação e proposta de preços finais, as mensagens passarão a ser enviadas nas informações pertinentes do lote.

**25/05/2023 16:00:35 MENSAGEM PREGOEIRO**

A análise da proposta de preços finais da empresa vencedora já foi concluída e se encontram divulgada através de mensagens postadas nas informações específicas do lote.

**25/05/2023 16:01:36 MENSAGEM PREGOEIRO**

O julgamento da habilitação já se encontra divulgado nas informações específicas do lote.

**25/05/2023 16:04:42 MENSAGEM PREGOEIRO**

Desta forma, avançaremos nesse momento para a fase de manifestação de recursos, conforme anteriormente informado.

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**
**25/05/2023 16:38:53 MENSAGEM PREGOEIRO**

Diante da manifestação de interposição de recurso, informamos que os trabalhos deste certame encontram-se aguardando o regular trâmite da fase recursal, quando após o recebimento das razões de recurso e das possíveis contrarrazões, será realizado o competente julgamento do recurso, para, somente após isto, procedermos com o avanço das fases processuais.

**25/05/2023 16:39:06 MENSAGEM PREGOEIRO**

Diante do exposto, ficam encerrados os trabalhos durante o dia de hoje.

**07/06/2023 15:37:24 MENSAGEM PREGOEIRO**

Boa tarde, senhores licitantes.

**07/06/2023 15:40:32 MENSAGEM PREGOEIRO**

Informamos que o trâmite recursal já fora encerrado e de acordo com o juízo de admissibilidade, deixo de conhecer a aludida intenção de recurso do fornecedor FRANCISCO WAGNEER FERREIRA DA SILVA, tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja, o não envio no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.

**07/06/2023 15:41:21 MENSAGEM PREGOEIRO**

Desta forma, o objeto do presente processo já poderá ser adjudicado ao seu respectivo vencedor.

**07/06/2023 15:41:32 MENSAGEM PREGOEIRO**

Assim, ficam encerrados os trabalhos junto ao presente processo.

**LOTE 1 - ADJUDICADO  
Rações**
**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item:	Unidade:	Marca:	Modelo:
Item: 1	FARDO	FOME ZERO	
Descrição: RAÇÃO BALANCEADA PARA CAES: Especificação: Umidade (Máx.) 100 g/kg (10,0%), Proteína Bruta (Min.) 210g/kg (21,0%), Extrato Etéreo (Min.) 80 g/kg (8,0%), Matéria Fibrosa (Máx.) 50 g/kg (5,0%), Matéria Mineral (Máx.) 110 g/kg (11,0%), Cálcio (Máx.) 24g/kg (2,4%), Cálcio (Min.) 10g/kg (1,0%), Fósforo (Min.) 7.000 mg/kg (0,7%), Sódio (Min.) 2.000 mg/kg, Mananoligossacarídeos (Min.) 220mg/kg, Inulina (Min.) 100mg/kg, Ômega 6 (ácido linoleico) (min.) 15 g/kg, Ômega 3 (ácido linolênico) (min.) 3.000 mg/kg. Fardo de 25 kg. Quantidade: 372 <b>Valor Unit.: 159,03</b> <b>Valor Total: 59.159,16</b>			
Item: 2	FARDO	OPEN	
Descrição: RAÇÃO BALANCEADA PARA GATOS. Especificação: Ração para Felinos: NIVEIS DE GARANTIA Umidade (max.) 12%, Taurina mínima 0,13%, Ômega 3 mínimo 0,4%, Ômega 6 mínimo 2%, Extrato etéreo mínimo 12%, Proteína bruta mínimo 31%, Material mineral máxima 8%, Material fibrosa máxima 3%, Cálcio máximo 1,5%, Cálcio mínimo 1%, possuir controle de PH urinário (6,2 a 6,8), composição básica/ingredientes: Taurina, vitamina A, B1, B12, B2, B6, C, D3, E, K3), minerais (cobre, ferro, iodado, manganês, selênio, zinco, cloreto de sódio, cloreto de potássio e antioxidantes BHAQ e BHT. Fardo de 25 Kg. Quantidade: 336 <b>Valor Unit.: 170,00</b> <b>Valor Total: 57.120,00</b>			
Item: 3	FARDO	CEDAN	
Descrição: RAÇÃO PARA EQUINOS - CONTENDO OS SEGUINTE NÍVEIS DE GARANTIA OBRIGATORIOS: Proteína Bruta (mín.) .....120 g, Fibra Bruta (máx.) 100 g, FDA (máx.) 150 g, Extrato Etéreo (mín.) 35 g, Matéria Mineral (máx.) 120 g, Cálcio (máx.) 16 g, Cálcio (mín.) 9.000 mg, Fósforo (mín.) 5.000 mg, Metionina (mín.) 1.800 mg, Lisina (mín.) 4.500 mg, Ferro (mín.) 44 mg, Cobre (mín.) 21 mg, Zinco (mín.) 50 mg, Manganês (mín.) 37 mg, Iodo (mín.) 0,25 mg, Cobalto (mín.) 0,13 mg, Selênio (mín.) 0,2 mg, Cromo Orgânico (mín.) 0,1 mg. Fardo com 40 kg. Quantidade: 180 <b>Valor Unit.: 100,00</b> <b>Valor Total: 18.000,00</b>			

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 C J COMERCIO E SERVICOS LTDA	003	44.634.078/0001-33	141.501,72	134.279,16		Sim
2 LUIZ MAURO FERREIRA	001	01.397.622/0001-68	141.336,00	135.000,11	0,54	Sim
3 FRANCISCO WAGNEER FERREIRA DA	082	27.141.930/0001-11	141.501,72	141.501,72	4,82	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

**MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**JUAZEIRO DO NORTE-CE**

18/05/2023 09:51:51	<b>PUBLICADO</b>		
18/05/2023 10:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>		
25/05/2023 14:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>		
25/05/2023 14:30:52	<b>DISPUTA</b>		
25/05/2023 14:30:52	<b>LANCE</b>	C J COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 003)	141.501,72
25/05/2023 14:30:52	<b>LANCE</b>	FRANCISCO WAGNEER FERREIRA DA SILVA (PARTICIPANTE 082)	141.501,72
25/05/2023 14:30:52	<b>LANCE</b>	LUIZ MAURO FERREIRA (PARTICIPANTE 001)	141.336,00
25/05/2023 14:45:52	<b>TEMPO RANDÔMICO</b>		
25/05/2023 14:46:52	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/05/2023 14:46:52	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 001, PARTICIPANTE 003, PARTICIPANTE 082			
25/05/2023 14:46:52	<b>FECHADO 1</b>		
25/05/2023 14:47:19	<b>LANCE</b>	C J COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 003)	134.281,72
25/05/2023 14:48:52	<b>LANCE</b>	LUIZ MAURO FERREIRA (PARTICIPANTE 001)	135.000,11
25/05/2023 14:51:52	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
25/05/2023 14:51:52	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é C J COMERCIO E SERVICOS LTDA			
25/05/2023 14:51:52	<b>HABILITAÇÃO</b>		
25/05/2023 14:54:55	<b>MENSAGEM PREGOEIRO</b>		
PARA PARTICIPANTE 003: Boa tarde senhor(a) licitante, o senhor(a) consegue melhorar sua oferta de lance?			
25/05/2023 14:55:13	<b>MENSAGEM PREGOEIRO</b>		
PARA PARTICIPANTE 003: Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.			
25/05/2023 14:57:14	<b>MENSAGEM C J COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 003)</b>		
Boa tarde, o último lance é nosso valor limite			
25/05/2023 15:01:28	<b>MENSAGEM PREGOEIRO</b>		
PARA PARTICIPANTE 003: Certo, obrigado pelo retorno.			
25/05/2023 15:14:42	<b>MENSAGEM C J COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 003)</b>		
Proposta ajustada enviada por e-mail			
25/05/2023 15:17:21	<b>LANCE C J COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 003)</b>		134.279,16
25/05/2023 15:17:36	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Valores unitários definidos pelo vencedor.			
25/05/2023 15:18:35	<b>MENSAGEM PREGOEIRO</b>		
A proposta final da empresa C J COMERCIO E SERVICOS LTDA já fora recebida por meio do e-mail e passará a ser analisada.			
25/05/2023 15:40:49	<b>MENSAGEM PREGOEIRO</b>		
A proposta final da empresa C J COMERCIO E SERVICOS LTDA já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.			
25/05/2023 15:56:49	<b>MENSAGEM PREGOEIRO</b>		
Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa C J COMERCIO E SERVICOS LTDA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.			
25/05/2023 16:04:56	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>		
25/05/2023 16:09:19	<b>RECURSO MANIFESTADO FRANCISCO WAGNEER FERREIRA DA SILVA</b>		
queremos entrar com recurso contra a ganhadora, pois a mesma nao anexou o balanço do ano de 2022 e sim o de 2021.			
25/05/2023 16:19:56	<b>DEFERIMENTO DE RECURSOS</b>		
25/05/2023 16:34:20	<b>MENSAGEM PREGOEIRO</b>		
Informamos acerca da manifestação do direito de interposição de recurso, por parte das empresas FRANCISCO WAGNEER FERREIRA DA SILVA sendo tal direito lhe deferido, conforme previsão legal.			





COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 114

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

**25/05/2023 16:34:41 MENSAGEM PREGOEIRO**

Desta forma, comunicamos que as razões do recurso devem ser inseridas no Sistema em até 3 dias úteis, sob pena de decadência do direito, ressalvando que a plataforma eletrônica inicia a contagem do prazo para apresentação das razões do recurso, a se iniciar exatamente do horário em que fora deferido o recurso.

**25/05/2023 16:35:28 MENSAGEM PREGOEIRO**

Lembramos que deverão ser observadas as disposições contidas no item 17 do Edital.

**25/05/2023 16:35:41 MENSAGEM PREGOEIRO**

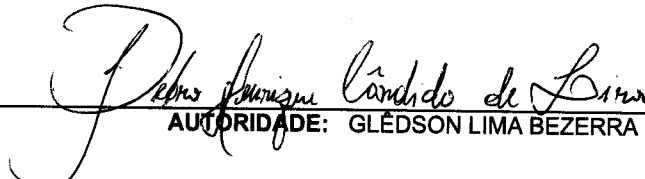
Informamos também, que os licitantes interessados ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente.

**01/06/2023 15:12:55 MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO**

**01/06/2023 15:14:25 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**07/06/2023 00:00:04 EM ADJUDICAÇÃO**

**07/06/2023 16:22:43 ADJUDICADO**

  
AUTORIDADE: GLÊDSON LIMA BEZERRA



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 115

# MAPA DE PREÇOS



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 116

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.11.1  
Processo Administrativo Nº 2023.05.11.1  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: PEDRO HENRIQUE CÂNDIDO DE LIRA  
Data de Publicação: 18/05/2023 09:51:51

TOTAL DO PROCESSO: 134.279,16

C J COMERCIO E SERVICOS LTDA

44.634.078/0001-33

134.279,16

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 003 Lance: 134.279,16 Total: 134.279,16

Item: 1 Unidade: FARDO Marca: FOME ZERO Modelo:

Descrição: RAÇÃO BALANCEADA PARA CAES: Especificação: Umidade (Máx.) 100 g/kg (10,0%), Proteína Bruta (Min.) 210g/kg (21,0%), Extrato Etéreo (Min.) 80 g/kg (8,0%), Matéria Fibrosa (Máx.) 50 g/kg (5,0%), Matéria Mineral (Máx.) 110 g/kg (11,0%), Cálcio (Máx.) 24g/kg (2,4%), Cálcio (Min.) 10g/kg (1,0%), Fósforo (Min.) 7.000 mg/kg (0,7%), Sódio (Min.) 2.000 mg/kg, Mananoligossacarídeos (Min.) 220mg/kg, Inulina (Min.) 100mg/kg, Ômega 6 (ácido linoleico) (min.) 15 g/kg, Ômega 3 (ácido linolênico) (min.) 3.000 mg/kg. Fardo de 25 kg.

Quantidade: 372 Val. Ref.: 178,07 Valor Unit.: 159,03 Total Item: 59.159,16

Item: 2 Unidade: FARDO Marca: OPEN Modelo:

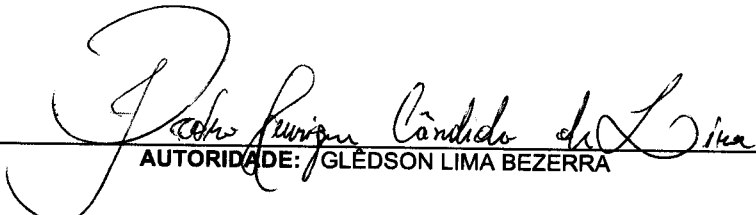
Descrição: RAÇÃO BALANCEADA PARA GATOS. Especificação: Ração para Felinos: NIVEIS DE GARANTIA Umidade (max.) 12%, Taurina mínima 0,13%, Ômega 3 mínimo 0,4%, Ômega 6 mínimo 2%, Extrato etéreo mínimo 12%, Proteína bruta mínimo 31%, Material mineral máxima 8%, Material fibrosa máxima 3%, Cálcio máximo 1,5%, Cálcio mínimo 1%, possuir controle de PH urinário (6,2 a 6,8), composição básica/ingredientes: Taurina, vitamina A, B1, B12, B2, B6, C, D3, E, K3), minerais (cobre, ferro, iodado, manganês, selênio, zinco, cloreto de sódio, cloreto de potássio e antioxidantes BHAQ e BHT. Fardo de 25 Kg.

Quantidade: 336 Val. Ref.: 170,33 Valor Unit.: 170,00 Total Item: 57.120,00

Item: 3 Unidade: FARDO Marca: CEDAN Modelo:

Descrição: RAÇÃO PARA EQUINOS - CONTENDO OS SEGUINTE NÍVEIS DE GARANTIA OBRIGATORIOS: Proteína Bruta (mín.) .....120 g, Fibra Bruta (máx.) 100 g, FDA (máx.) 150 g, Extrato Etéreo (mín.) 35 g, Matéria Mineral (máx.) 120 g, Cálcio (máx.) 16 g, Cálcio (mín.) 9.000 mg, Fósforo (mín.) 5.000 mg, Metionina (mín.) 1.800 mg, Lisina (mín.) 4.500 mg, Ferro (mín.) 44 mg, Cobre (mín.) 21 mg, Zinco (mín.) 50 mg, Manganês (mín.) 37 mg, Iodo (mín.) 0,25 mg, Cobalto (mín.) 0,13 mg, Selênio (mín.) 0,2 mg, Cromo Orgânico (mín.) 0,1 mg. Fardo com 40 kg.

Quantidade: 180 Val. Ref.: 100,16 Valor Unit.: 100,00 Total Item: 18.000,00

  
AUTORIDADE: GLÉDSON LIMA BEZERRA



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 11708

# COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO FINAL



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 118/23

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

**Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2023.05.11.1.** O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.05.11.1, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR – C J COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA inscrito no CNPJ nº 44.634.078/0001-33 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 134.279,16 (cento e trinta e quatro mil duzentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos). A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Mais informações no endereço eletrônico: [bllcompras.com](http://bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 7 de Junho de 2023, Pedro Henrique Cândido de Lira – Pregoeiro Oficial do Município.

infraestrutura, som, iluminação, seguranças, banheiros químicos dentre outros para realização de eventos diversos de interesse das Secretarias de Jaguaruana - CE A realizar-se no dia 23 de junho de 2023, às 09:30h (horário de Brasília), no portal [www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br), o Edital poderá ser lido ou obtido na sala da Comissão de Licitação, situado na Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, Centro - Jaguaruana - Estado do Ceará, e nos sites [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) / Portal [www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br), [www.jaguaruana.ce.gov.br](http://www.jaguaruana.ce.gov.br). Maiores informações pelo telefone (88) 3418.1288.

Jaguaruana-CE, 7 de junho de 2023.  
JOÉFERSON MOREIRA DA SILVA  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.18.05.01-PERP**

O Pregoeiro da Prefeitura de Jaguaruana - CE, torna público, que até o dia 27 de junho de 2023, às 09h30min (horário de Brasília), estará recebendo as propostas de preços referentes ao Pregão Eletrônico nº 2023.18.05.01-PERP, tipo Menor Preço, tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais pré-moldados para sanar as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Jaguaruana - CE, e que a licitação será realizada no endereço eletrônico [www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br) acesso identificado no link - acesso público. Quaisquer informações serão prestadas pelo Pregoeiro.

Jaguaruana-CE, 12 de junho de 2023.  
JOÉFERSON MOREIRA DA SILVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.11.1**

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2023.05.11.1, sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES - C J COMERCIO E SERVIÇO LTDA CNPJ 44.634.078/0001-33 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 134.279,16 (cento e trinta e quatro mil duzentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos).

As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital site eletrônico: [bilcompras.com](http://bilcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI). Informações podem ser obtidas pelo fone (88)3199-0363.

PEDRO HENRIQUE CÂNDIDO DE LIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.3005.002/SECSA**

A Prefeitura do Município de Limoeiro do Norte, através do Pregoeiro, torna público aos interessados que realizará Pregão Eletrônico nº 2023.3005.002/SECSA, para Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos permanentes e de consumo a serem utilizados no processo de castração - Convênio 930148/2022, de interesse da Secretaria de Saúde de Limoeiro do Norte-CE.

A partir da data 14 de junho de 2023, às 09:00min, horário de Brasília, está aberto o prazo para cadastramento de proposta no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), prazo de encerramento para cadastro de proposta: 26/06/2023, às 09h:00min. Início da Sessão de Disputa: 26/06/2023, às 10h:00min, para maiores informações procurar na sala de reuniões da Comissão, Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - Ceará, nos horários de 08h00min às 13h00min, em dias úteis, ou através do site: TCE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Limoeiro do Norte-CE, 12 de junho de 2023.  
PAULO VICTOR FARIAS PINHEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato Nº 1010.23.06.09.01, referente à Tomada de Preços Nº 10.011/2023-TP. Objeto: Contratação de empresa para a conclusão da praça dos Esportes e da Cultura - Praça do Pec, LOCAL: rua Araci Alves Pereira, Bairro Santa Maria, em Maracanaú, Ceará. Partes: Prefeitura Municipal de Maracanaú-Ceará, através da Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Desenvolvimento Urbano e a empresa Construções e Locações Ansa Engenharia LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 01.316.772/0001-08. Prazo de Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Valor Global: R\$ 1.071.162,61 (um milhão, setenta e um mil, cento e sessenta e dois reais e seis centavos). Signatários: Secretária de Infraestrutura, Mobilidade e Desenvolvimento Urbano e a Empresa Construções e Locações Ansa Engenharia LTDA-ME. Data do contrato: 09 de junho de 2023.

**AVISO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 10.011/2023-CP**

Modalidade: Tomada de Preços nº 10.011/2023-CP. Objeto: contratação de empresa para a conclusão da praça dos esportes e da cultura - praça do pec, Local: Rua Araci Alves Pereira, Bairro Santa Maria, em Maracanaú, Ceará. Vencedor: Construções e Locações Ansa Engenharia LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 01.316.772/0001-08, com o valor global de R\$ 1.071.162,61 (um milhão, setenta e um mil, cento e sessenta e dois reais e seis centavos), conforme mapa comparativo de preços anexado aos autos. Homologo e Adjudico a licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Raimundo Coêlho Bezerra de Farias Filho - Secretário Executivo da Seinfra. Em: 09 de junho de 2023.

Maracanaú - CE, 9 de junho de 2023.  
RAIMUNDO COELHO BEZERRA DE FARIAS FILHO  
Secretário Executivo da Seinfra

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato de nº. 04.23.06.05.003 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.001/2023 PERP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.001.2/2023, OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos programas de merenda escolar da rede pública municipal de ensino, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Maranguape-CE. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: L H CASTRO DE ANDRADE FILHO COMERCIO, inscrita no CNPJ: 22.684.715/0001-43, com o valor total de R\$ 363.785,94 (trezentos e sessenta e três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos). A partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2023. Data do Contrato: 05 de junho de 2023.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato de nº. 04.23.06.05.001 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.001/2023 PERP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.001.4/2023, OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos programas de merenda escolar da rede pública municipal de ensino, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Maranguape-CE. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: NE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 13.449.440/0001-72, com o valor total de R\$ 36.996,56 (trinta e seis mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos). A partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2023. Data do Contrato: 05 de junho de 2023.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato de nº. 04.23.06.05.004 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.001/2023 PERP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.001.3/2023, OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos programas de merenda escolar da rede pública municipal de ensino, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Maranguape-CE. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: T SOARES RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA, inscrita no CNPJ: 30.946.397/0001-70, com o valor total de R\$ 3.006.546,54 (três milhões, seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos). A partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2023. Data do Contrato: 05 de junho de 2023.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato de nº. 04.23.06.05.002 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.001/2023 PERP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.001.1/2023, OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos programas de merenda escolar da rede pública municipal de ensino, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Maranguape-CE. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: BOA VISTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 10.394.436/0001-66, com o valor total de R\$ 3.538.277,30 (três milhões, quinhentos e trinta e oito mil, duzentos e setenta e sete reais e trinta centavos). A partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2023. Data do Contrato: 05 de junho de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES**

**EXTRATO DE CONTRATO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.27.12.1. Partes: O Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Esportes e Qualidade de Vida e a empresa R M CLEMENTE CANDIDO. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na reforma e melhoria de quadras esportivas, nas localidades do Sítio Barreiros e Sítio Feijão na Zona Rural do Município de Milagres/CE, nos termos do Contrato de Repasse nº 904968/2020, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério da Cidadania, representado pela Caixa Econômica Federal, conforme projetos e orçamentos apresentados junto ao Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 220.532,05 (duzentos e vinte mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinco centavos). Prazo de Execução: 03 (três) meses, Vigência do Contrato: 31 de dezembro de 2023. Signatários: José Wlêdes Honorato Rodrigues e Régia Maria Clemente Candido. Milagres/CE, 07 de junho de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato, resultante da TOMADA DE PREÇOS nº SI-TP004/2023, cujo OBJETO é IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA CONTROLE DE DOENÇAS DE CHAGAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ, ATRAVÉS DA PROPOSTA 013972/2022 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.15.451.0011.1.023, elemento de despesa nº 33.90.32.00/33.90.32.99. CONTRATADA: DS FARIAS SERVIÇOS LTDA, (CNPJ: 45.6687.486/0001-16), declarada vencedora com Valor Global de R\$ 2.283.222,06 (dois milhões, duzentos e oitenta e três mil, duzentos e vinte e dois reais e seis centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço. ASSINA PELA CONTRATADA: Carla Soares de Farias. ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ NILTON ARAÇÃO JUNIOR.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP004/2023**

Termo de adjudicação e Homologação resultante da Tomada de Preços nº. SI-TP004/2023, cujo OBJETO é IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA CONTROLE DE DOENÇAS DE CHAGAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ, ATRAVÉS DA PROPOSTA 013972/2022 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE. O presente processo HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor da Empresa: DS FARIAS SERVIÇOS LTDA, (CNPJ: 45.6687.486/0001-16), declarada vencedora com Valor Global de R\$ 2.283.222,06 (dois milhões, duzentos e oitenta e três mil, duzentos e vinte e dois reais e seis centavos).

Nova Russas-CE, 9 de junho de 2023.  
JOSE NILTON ARAÇÃO JUNIOR  
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE**

**AVISO DE ADIAMENTO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 5.004/2023**

O Município de Novo Oriente torna público o adiamento da licitação referente a Concorrência Pública nº 05.004/2023, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa para instalação de sistemas de microgeração de energia solar fotovoltaica para atender 16 prédios públicos do Município de Novo Oriente-CE, conforme projeto básico, edital e seus anexos. A data de abertura que estava marcada para: 13 de junho de 2023 às 09:00 hs, teve sua alteração para o dia 14 de julho de 2023, às 09:00 hrs, devido alterações no Edital. O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Rua Docecliano Aragão, 15, Centro, Novo Oriente/CE, 07:30 às 13:00h e ainda nos seguintes sites eletrônicos: <https://www.novooriente.ce.gov.br/licitacao.php> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

Novo Oriente - CE, 12 de junho de 2023.  
PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM  
Pregoeiro

**AVISO DE REVOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.007/2023**

A Secretaria de Saúde do Município de Novo Oriente, torna pública a revogação do Processo de Licitação nº 08.007/2023, modalidade Pregão Eletrônico, tendo como objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de emissão de laudos por meio de telemedicina com a finalidade de suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Novo Oriente/CE, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/93. Fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "c".

Novo Oriente-CE, 7 de junho de 2023.  
PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM  
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2023**

A Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará, por meio da Secretaria de Educação, torna público o Edital de Chamada Pública nº 001/2023, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Local e data de abertura dos envelopes: 04/07/2023, às 9:00 AM, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada à Av. Possidônio Barreto, 330, Centro, Palhano-CE, CEP 62190-000. Local do edital: sala da CPL e no endereço eletrônico <https://palhano.ce.gov.br/licitacao>.

Palhano - CE, 12 de junho de 2023.  
BEATRIZ LIMA DE NOGUEIRA  
Presidente da CPL

AVISOS E EDITAIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 2405.01/23-DL

A Presidente da Comissão de Licitação em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, faz publicar o extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA GERAÇÃO DE ELETRICIDADE VISANDO À INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOLAR FOTOVOLTAICO, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DO SISTEMA ELÉTRICO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE.

EMPRESA: MARCELO GUEDES PEREIRA - ME (TECTRIC SOLUÇÕES ELÉTRICAS), inscrito no CNPJ nº 40.587.811/0001-55.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: A presente Dispensa de Licitação tem como fundamento o art. 24, inciso II, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

Juazeiro do Norte-CE, 12 de junho de 2023.

ANTONIO VIEIRA NETO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2023.05.11.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.05.11.1, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR - C J COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA inscrito no CNPJ nº 44.634.078/0001-33 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 134.279,16 (cento e trinta e quatro mil duzentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos). A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Mais informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 7 de Junho de 2023, Pedro Henrique Cândido de Lira - Pregoeiro Oficial do Município.

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

Extrato de aditivo ao contrato. Tomada de Preços nº 2022.01.14.1. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa LUIZ AMARANTE DE SOUSA-ME. OBJETO: Contratação de serviços a serem prestados na limpeza e manutenção de rede de esgoto e drenagem do Município de Juazeiro do Norte-CE, por intermédio de sua Secretaria de Infraestrutura, por intermédio de sua Secretaria de Infraestrutura. Contrato Administrativo firmado em 07 de março de 2022, o presente instrumento será regido pelas disposições da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo art. ART. 65, INCISO I, C/C § 1º. ACORDAM em acrescer o valor contratual do objeto em 6,49% do contrato. Signatários: José Maria Ferreira Pontes Neto e Luiz Amarante de Sousa.

Data de assinatura do aditivo: 28 de abril de 2023.

# CLASSIFICADOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 121

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

### Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2023.05.11.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão 2023.05.11.1, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR - C J COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA CNPJ 44.834.078/0001-33 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 134.279,16 (cento e trinta e quatro mil duzentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos). A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Informações no site : [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363.

7 de Junho de 2023  
Pedro Henrique Cândido de Lira  
Pregoeiro Oficial

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caririçu-Ceará - Aviso de Licitação - A Secretária Municipal de Saúde do Município de Caririçu-Ceará, considerando a comissão de licitação, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial e em cumprimento ao que determina as leis federais 8.666/93, 10.520/02 e o decreto 10.024/19 e suas posteriores alterações, o Pregoeiro Oficial do Município de Caririçu-Ceará, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.06.05.01, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOELHIMENTO, TRANSPORTE, REFEIÇÃO E ENCAMINHAMENTO DE PESSOAS CARENTES DE RECURSOS DO MUNICÍPIO DE CARIRIÇU, PARA ATENDIMENTO NOS HOSPITAIS EM FORTALEZA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRIÇU-CEARÁ. A entrega das propostas de preços será a partir do dia 14/06/2023 e abertura das propostas de preços no dia 26/06/2023 às 09:00horas. Tudo conforme especificações contidas no edital, o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão permanente de licitação no Endereço Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririçu - Ceará, no horário de 08:00hs às 12:00hs e nos sites [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) e [bilcompras.com](http://bilcompras.com). Caririçu-Ceará, Em 12 de Junho de 2023. José Lemos Bezerra Batista - Pregoeiro Oficial.

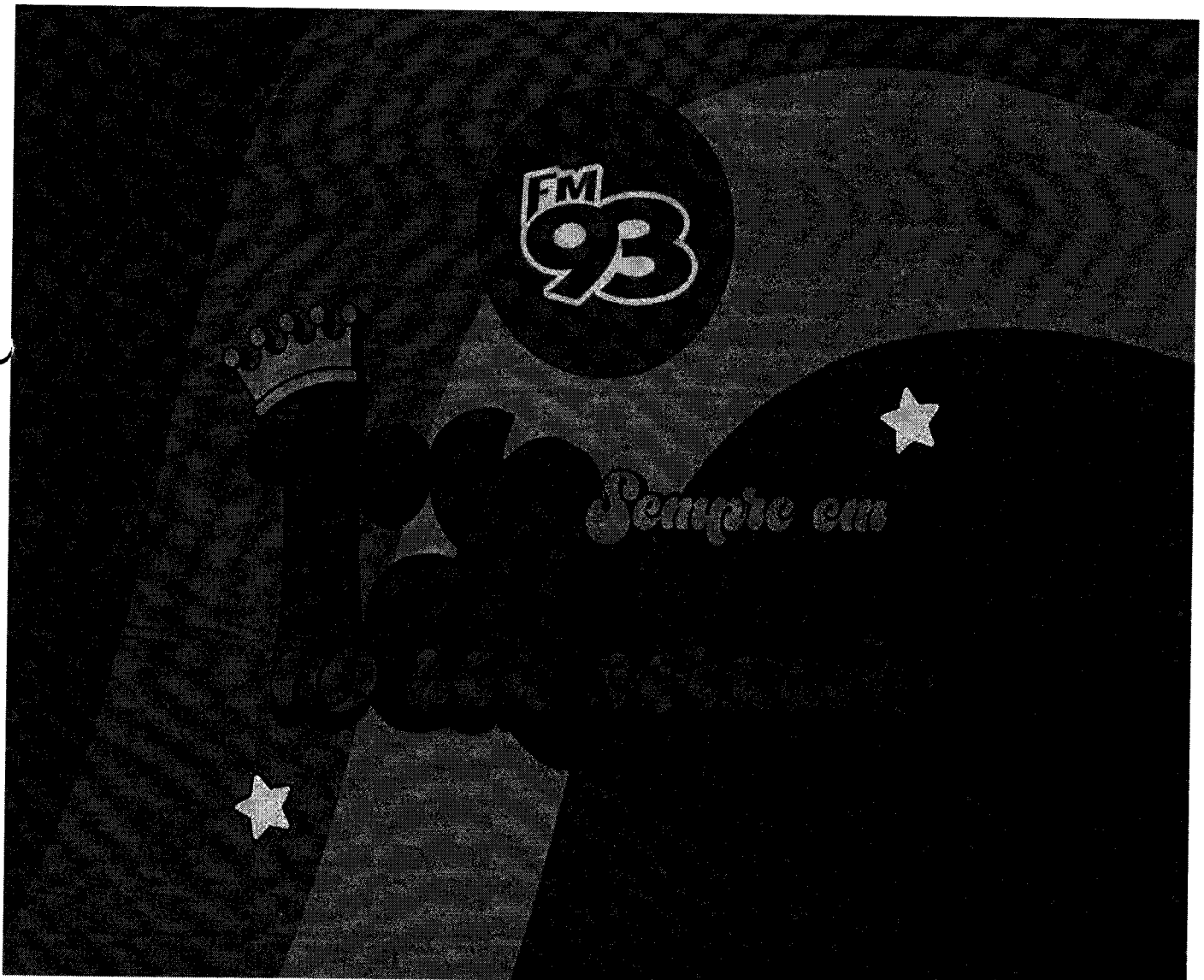
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÇU-CEARÁ - AVISO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - O ordenador de Despesas de Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura do Município de Caririçu-Ceará, o Sr. Ricardo Santos Barros, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE UMA BARRAGEM NA LOCALIDADE BARRA DA LAJE NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIÇU-CEARÁ, vem, ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade Tomada de Preços Nº 2023.02.13.02, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos. Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo ADJUDICADO e HOMOLOGADO em favor da empresa: CONSTRUTORA E SERVIÇOS SOBRALENSE LTDA, inscrita no CNPJ n.º 39.336.452/0001-34, vencedora com o valor global correspondente a quantia de R\$ 1.191.628,36 (Um Milhão, Cem e Noventa e Um Mil, Seiscentos e Vinte e Oito Reais e Trinta e Seis Centavos). Caririçu/Ceará, Em 12 de Junho de 2023. Ricardo Santos Barros - Gestor do Fundo Geral.



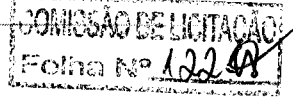
## AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 08.2022.00036503-4

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. OBJETO: registro de preços para futuras aquisições de mobiliário, conforme especificações e estimativas de quantidades contidas nos Anexos A e B do Termo de Referência. Acolhimento de propostas no endereço <http://www.gov.br/compras>, número UASG 926484, até 27/06/2023 às 09h30min (horário de Brasília/DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima, no Portal PNCP, ou no link do Portal da Transparência do site: <http://www.mpce.mp.br/portal-de-transparencia/licitacoes-contratos-e-conv-enios>. Mais informações pelo e-mail [licitacao@mpce.mp.br](mailto:licitacao@mpce.mp.br) e pelo telefone: (85) 3488-7788, no horário das 8h às 16h. Fortaleza, 12 de junho de 2023. Francisco Rinaldo de Sousa Janja, Ordenador de Despesas.







## PARECER JURÍDICO

**Consulente:** Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte (SESAU).  
**Objeto:** Análise do Pregão Eletrônico nº 2023.05.11.1 acerca da (im)possibilidade jurídica de homologação pela autoridade competente.

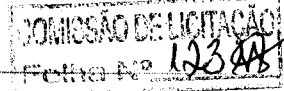
**EMENTA:** DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. MODALIDADE MENOR PREÇO. PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE JURÍDICA DO TRÂMITE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA SUBSIDIAR HOMOLOGAÇÃO. AUTORIDADE COMPETENTE. INTELIGÊNCIA DO ART. 43, VI, LEI Nº 8.666/93. REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO. PARECER NÃO VINCULANTE.

Vem estes autos à Procuradoria Geral do Município de Juazeiro do Norte (PGM), que versam sobre o Procedimento Licitatório, modalidade Pregão, tombado sob o nº 2023.05.11.1, cujo objeto é a aquisição de ração destinada aos animais (felinos, caninos e equinos) que estão sob guarda do Centro de Controle de Zoonoses integrante da estrutura da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte (SESAU), conforme especificações básicas apresentadas no Instrumento Convocatório, com o fim de análise jurídica do seu trâmite até o presente momento para que a autoridade competente possa deliberar sobre a homologação do procedimento.

No âmbito desta Procuradoria Geral do Município (PGM), o Excelentíssimo Procurador Geral do Município incumbiu este procurador do acompanhamento, assessoramento e representação judicial e extrajudicial da Comissão de Licitação, atual Central de Compras, bem como de quaisquer outros órgãos e entidades da Administração Pública Municipal em relação às matérias afetas a licitações e contratos administrativos, nos termos da Portaria 01/2021 – PGM, de 13 de agosto de 2021. Logo, o procurador signatário é o competente para a análise do caso e emissão do respectivo parecer jurídico.

Importa registrar que a fase interna do procedimento licitatório em tela já restou completamente superada e foi analisada sob o aspecto jurídico, nos termos do art. 38, parágrafo único, Lei nº 8.666/93, de modo que não compete revolver tal matéria, senão para reiterar que qualquer descumprimento das condicionantes e das recomendações feitas naquele parecer enseja a conclusão pela não homologação do certame e o retorno do processo para aquela fase, a fim de que sejam corrigidas as situações pertinentes.

A homologação do certame sem que tenham sido observadas todas as



formalidades abordadas no parecer jurídico que avaliou a juridicidade das minutas da licitação em análise corresponde a erro grave da autoridade competente, não podendo admitir-se, especialmente no que diz respeito à correta realização da pesquisa de preços, impondo-se à consulente que promova as devidas correções.

18. A conduta do gestor ao homologar a licitação sem observar a omissão da realização da pesquisa prévia de preço foi determinante para a ocorrência do prejuízo observado, não se tratando de mera formalidade, e sim de infringência a norma legal, especificamente art. 40, §2º, inciso II, da Lei 8.666/93. Se assim não fosse, teria observado que os valores ofertados eram superiores aos de mercado, sendo capaz de evitar o dano ao erário.

(TCU. Acórdão nº 10.560/2011-2ª Câmara. Processo 020.627/2009-8. Relator Ministro Aroldo Cedraz. Segunda Câmara. Julgado em: 01/11/2011)

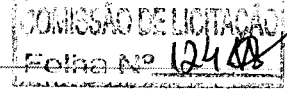
Esse o suscinto **relatório** que havia de se fazer. A partir daqui passa-se ao **exame jurídico** do objeto da consulta, com disposição dos fatos e fundamentos pertinentes objetivando a formulação de opinião conclusiva com resposta ao que fora consultado.

Previamente, há de se destacar que o ato de homologação do procedimento licitatório é personalíssimo da autoridade competente e consiste na análise sob o ponto de vista da legalidade do inteiro trâmite processual percorrido até o fim do certame, aferindo sua compatibilidade com a legislação pertinente, bem como da conveniência de continuidade do processo culminando na contratação. Dispõem a doutrina e a jurisprudência:

A autoridade superior tem o dever de desenvolver primeiramente um juízo de validade. Cabe-lhe examinar se as regras constitucionais, legais, infralegais e editalícias foram observadas desde o momento inicial da abertura da fase interna da licitação. Trata-se de uma função de controle da regularidade da atividade administrativa, cujo desempenho se constitui em dever-poder da autoridade superior. Verificando algum defeito ou vício, é dever da autoridade competente promover o seu saneamento, se tal for possível.

(...)

Uma vez constatando a regularidade dos atos do procedimento licitatório, a autoridade competente deve passar ao exame da conveniência do resultado. Isso não envolve uma margem de discricionariedade ampla, mas, exclusivamente, a verificação da compatibilidade do resultado com os preços de mercado e outras circunstâncias objetivas. Não cabe, certamente, reabrir o exame da conveniência da licitação, de sua modelagem etc. Constatando a inconveniência do resultado obtido, a autoridade competente deve promover a revogação do certame. Também nesse ponto, e como se voltará a tratar adiante, afigura-se indispensável a observância do devido processo legal.



(JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 15 ed. São Paulo: Dialética, 2012, p. 695)

(...) a homologação de um certame licitatório é ato administrativo de alta relevância, porquanto se trata do momento em que a autoridade competente deve verificar a legalidade dos atos praticados e avaliar a conveniência da contratação. Ou seja, não é um ato de simples anuência com os da comissão de licitação, ainda que lastreados em parecer jurídico, mas, sim, que deve ser precedido de criterioso exame de todo o processo para que se aquilate algum vício de ilegalidade e se promovam as correções necessárias ou se determine o seu cancelamento.

(TCU. Acórdão nº 2.659/2014-Plenário. Processo 017.184/2010-0. Relator Ministro José Mucio Monteiro. Plenário. Julgado em: 08/10/2014)

Tanto a Lei nº 8.666/1993 como a Lei nº 10.520/2002 apontam a homologação como etapa essencial e indispensável do procedimento licitatório, sendo ato administrativo sob o encargo do ordenador de despesas que determinou a abertura do certame e que assinará o contrato decorrente da licitação realizada.

#### **LEI Nº 8.666/93**

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

VI - deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação.

#### **LEI Nº 10.520/2002**

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

XXII - homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e

Sobre a definição da autoridade competente para homologar o certame, transcreve-se doutrina de Joel de Menezes Niebuhr, confirmando que é do servidor que detém possibilidade de representar a Administração Pública para fins de celebração do contrato administrativo.

Repita-se que autoridade competente é aquela que representa a Administração Pública, que tem legitimidade para contrair obrigações em nome dela, é quem decide sobre o contrato. Por corolário, a autoridade competente assume a responsabilidade por tudo o que se fez no curso da licitação pública. Como ela é a responsável por todo o procedimento antes de celebrar o contrato, é dado a ela oportunidade para rever o procedimento, cabendo-lhe confirmá-lo ou não, isto é, homologá-lo ou não.



(NIEBUHR, Joel Menezes. Pregão presencial e eletrônico. 8 ed. Belo Horizonte: Fórum, 2020, p. 280/281)

Se constatar a regularidade do procedimento e a conveniência de sua continuidade, é poder-dever da autoridade competente proceder com sua homologação e, posteriormente, adjudicação. Verificando, no entanto, ilegalidade ou a inconveniência do prosseguimento do certame – considerando aspectos objetivos, lícitos, razoáveis e, quando for o caso, supervenientes –, deve a autoridade competente anular ou revogá-lo, nos termos da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal<sup>1</sup>.

Para a realização do ato administrativo de homologação não existe determinação legal de que seja consultada a Procuradoria Geral do Município, órgão de representação e assessoramento jurídico do Município de Juazeiro do Norte, para emitir opinião jurídica sobre o processo e mesmo que seja feita, não vincula a autoridade competente pela homologação. Destarte, este parecer é dispensável e meramente opinativo.

Feitas essas considerações introdutórias sobre a natureza jurídica, relevância, abrangência e competência do ato administrativo de homologação do procedimento licitatório, inicia-se a avaliação da fase externa da licitação<sup>2</sup>.

Para fins de fixação da legislação regente, nota-se que o certame licitatório em exame foi processado na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, devendo por isso respeitar, além dos ditames da Lei nº 8.666/93, o disposto na Lei nº 10.520/2002, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019.

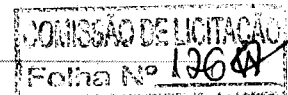
Vê-se, primeiramente, que o processo foi devidamente atuado, conforme dispõe o art. 38 da Lei nº 8.666/93, com protocolo e numeração. Isto é, o processo foi tombado com número e autos próprios, dos quais todas as páginas estão numeradas e rubricadas.

O artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/2002, prescreve que a autoridade competente designará o pregoeiro e sua equipe de apoio. No caso, o Município de Juazeiro do Norte tem, no quadro de pessoal da Secretaria de Administração, notadamente na Central de Compras, profissionais nomeados para o exercício das funções de Pregoeiro Oficial, estando sua qualificação inserta nos autos, notadamente a portaria que lhe nomeou para tal cargo.

Visível ainda que o(a) pregoeiro(a) agiu em total conformidade com suas atribuições legais, que se restringem à condução do procedimento licitatório, com recebimento das propostas e lances, sua análise de aceitabilidade e classificação com base no critério de julgamento. É o que dispõe o art. 3º, IV, Lei nº 10.520/2002 e arts. 16 e 17, do Decreto Federal nº 10.520/2019.

<sup>1</sup> Súmula nº 473/STF: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

<sup>2</sup> Reitere-se que a fase interna da licitação já foi analisada por assessoria jurídica e suas conclusões, condições e recomendações integram o presente parecer para todos os fins, condicionando o exame da autoridade competente acerca do ato de homologação.



A fase externa do procedimento licitatório, incluído aqui o pregão eletrônico, se inicia com a publicação do aviso de licitação no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico oficial do Município e, se for o caso, em jornal de grande circulação, observando o art. 4º, I, da Lei nº 10.520/2002 e o art. 20 do Decreto Federal nº 10.024/2019. Esse é o ato de convocação dos interessados, que foi devidamente atendido neste caso.

Além da formalidade da publicação do aviso de licitação nos meios indicados no ordenamento jurídico, é imperioso que se observe o interregno mínimo temporal prescrito em lei, que é de 8 (oito) dias úteis, contados da última publicação ou da efetiva disponibilização do edital e seus anexos, o que ocorrer por fim, entre a esta data e aquela que foi designada para abertura da sessão pública de abertura das propostas e oferta de lances. Tal requisito, previsto no art. 4º, V, da Lei nº 10.520/2002, foi observado na licitação em tela.

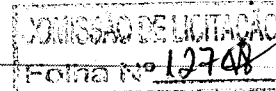
Foi possibilitado a todos os interessados e a qualquer cidadão a realização de impugnação aos termos do instrumento convocatório, bem como a formalização de esclarecimentos, atendendo ao art. 41 da Lei nº 8.666/93 e ao art. 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019. Ao momento desta análise não se encontram pendente de resposta quaisquer pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação que possam macular o instrumento convocatório ou o trâmite regular da licitação.

A sessão pública de julgamento das propostas ocorreu no dia e hora estabelecidos, tendo o(a) Pregoeiro(a) Oficial do Município recebido as propostas, classificado, viabilizado a oferta de lances sucessivos pelos licitantes, analisado a documentação de habilitação, qualificação técnica e a proposta consolidada da vencedora e de tantas licitantes quantas fossem necessárias até que uma restasse habilitada, obedecendo a ordem do menor preço, critério de julgamento definido no edital. Atendidas assim as etapas do certame estabelecidas no art. 6º, IV, V e VI, Decreto Federal nº 10.024/2019.

Este parecer, enquanto análise jurídica sob o aspecto formal – cumprimento, em tese, dos requisitos gerais estabelecidos na legislação – não tem por escopo adentrar na análise técnica dos documentos de habilitação, qualificação técnica e da proposta da licitante. Além do que fazê-lo sem provocação pertinente pode representar indevida invasão de competência exclusiva do(a) Pregoeiro(a) Oficial do Município, segundo art. 4º, XI e XII, Lei nº 10.520/2002.

Superada a fase de exame da proposta e dos documentos de habilitação e qualificação técnica, foi possibilitado aos licitantes apresentar sua manifestação de interesse de recorrer e, conseqüentemente, no prazo de 3 (três) dias úteis, protocolar as razões de recurso. Havendo recurso, imprescindível a concessão de igual prazo para apresentação de contrarrazões. Foram observados os dispositivos do art. 4º, XVIII, XIX e XX, Lei nº 10.520/2002 e art. 44 do Decreto Federal nº 10.024/2019, na forma descrita neste parágrafo, inexistindo quando da emissão deste parecer recursos pendentes de julgamento.

Transcorridas todas essas fases, procede-se com a adjudicação do objeto e, sequencialmente, a homologação do procedimento licitatório, conforme art. 4º, XXI, e



XXII, Lei nº 10.520/2002 e art. 6º VIII e IX do Decreto Federal nº 10.024/2019. Atos estes que se encontram pendentes de concretização até a elaboração deste opinativo.

Advirto que quando da contratação, propriamente da assinatura do contrato, o órgão e/ou a entidade licitante deve envidar esforços para avaliar se as condições de habilitação e qualificação técnica da licitante vencedora permanecem válidas e adequadas ao exigido no edital, conforme art. 55, XIII, Lei nº 8.666/93. Esta diligência condiciona a validade da opinião jurídica emitida ao fim.

Igualmente, é indispensável que, antes da adjudicação e homologação, a autoridade competente anexe aos autos deste processo administrativo relatórios/certidões de consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade sob gestão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), averiguando se existe pena de proibição de contratar com o Poder Público aplicada pelo Poder Judiciário à licitante vencedora ou seus sócios majoritários. Na mesma toada, consulte-se o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), bem como os cadastros do Tribunal de Contas da União (TCU), do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, se houver, e o do Município de Juazeiro do Norte. Naturalmente, havendo punição vigente em desfavor da licitante, demanda-se da autoridade competente que adote as providências para proteção do erário, da moralidade, da probidade administrativa e da legalidade, inclusive, desclassificando/inabilitando a licitante, se for o caso<sup>3</sup>.

Além disso, tenho por indispensável que a consulente proceda com nova pesquisa de preços, preferindo “cesta de preços”, notadamente valores praticados no âmbito da Administração Pública em outros certames e portais de compras governamentais, somente em caráter subsidiário e devidamente justificado aceita-se a coleta de preços com outros fornecedores, embasado nos Acórdãos nº 4958/2022 – Primeira Câmara<sup>4</sup>, nº 1875/2021 – Plenário<sup>5</sup> e nº 214/2020 – Plenário<sup>6</sup>, todos do Tribunal de Contas da União. Com essa diligência o gestor deve confirmar a inoccorrência de superfaturamento, sobrepreço ou qualquer outra hipótese de dispêndio indevido de erário com o resultado da presente licitação.

Eram os fundamentos de fato, legais, doutrinários e jurisprudenciais que precisavam ser apreciados e expostos para o fim de formar a opinião jurídica deste órgão

<sup>3</sup> Existindo dúvida jurídica relevante, suscitada pela autoridade competente e conjuntamente por sua assessoria jurídica, após opinião emitida por esta última, a respeito da abrangência e/ou efeitos da sanção imposta à licitante, deve-se realizar consulta específica a esta Procuradoria Geral do Município.

<sup>4</sup> TCU. Acórdão nº 4958/2022-Primeira Câmara. Processo 021.334/2020-0. Relator Ministro Augusto Sherman. Primeira Câmara. Julgado em: 30/08/2022.

<sup>5</sup> TCU. Acórdão nº 1875/2021-Plenário. Processo 013.780/2021-2. Relator Ministro Raimundo Carneiro. Plenário. Julgado em: 04/08/2021.

“9.5.1. as pesquisas de preços para estimativa de valor de objetos a serem licitados devem ser baseadas em uma “cesta de preços”, devendo dar preferência para preços públicos, oriundos de outros certames;

9.5.2. a pesquisa de preços feita exclusivamente junto a fornecedores deve ser utilizada em último caso, na extrema ausência de preços públicos ou cestas de preços referenciais;”

<sup>6</sup> TCU. Acórdão nº 214/2020-Plenário. Processo 037.325/2019-1. Relator Ministro Aroldo Cedraz. Plenário. Julgado em: 05/02/2020.

8



consultivo da Administração Pública Municipal e, por conseguinte, responder à consulta. Sucede a **conclusão**.


Com base na exposição realizada, estando o procedimento administrativo licitatório em conformidade com a legislação mencionada, após o atendimento integral e irrestrito das condições e recomendações relacionadas neste parecer, sanando-se integralmente os autos, opina-se pela possibilidade jurídica de realização da adjudicação do objeto à licitante vencedora e, conseqüentemente, a homologação da Licitação analisada.

Destaque-se que esta manifestação jurídica é de cunho formal e objetiva a avaliação do cumprimento das fases processuais pertinentes ao procedimento licitatório realizado, não adentrando no quesito de discricionariedade da contratação, na viabilidade de seu preço e na compatibilidade desta para com o praticado no mercado. Reitere-se, a análise é jurídica, não de conveniência e oportunidade, muito menos da compatibilidade entre o objeto da contratação e o atendimento ao interesse público específico.

Efetivamente, a análise competente das questões formais e de mérito para a definição ou não pela homologação do procedimento licitatório é de incumbência da(s) autoridade(s) competente(s) pelo certame, sendo este parecer não vinculante da atuação do(a) gestor(a)(s), que, realizando a homologação, assume em caráter solidário com os demais atuantes no procedimento licitatório a responsabilidade pela legalidade dos atos praticados e isoladamente pela conveniência de sua continuidade, nos termos dos Acórdãos nº 505/2021-Plenário<sup>7</sup> e 1.018/2015-Plenário<sup>8</sup>.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Juazeiro do Norte/CE, 14 de junho de 2023.

  
**Edison Teixeira Silva**  
Procurador  
OAB/CE nº 34.937

<sup>7</sup> TCU. Acórdão nº 505/2021-Plenário. Processo 000.306/2012-6. Relator Ministro Marcos Bemquerer. Plenário. Julgado em: 10/03/2021.

<sup>8</sup> TCU. Acórdão nº 1.018/2015-Plenário. Processo 006.791/2011-5. Relator Ministro Vital do Rêgo. Plenário. Julgado em: 29/04/2015.



## - TERMO DE JULGAMENTO -

**Pregão Nº 2023.05.11.1**

**OBJETO:** Aquisição de ração destinada aos animais (felinos, caninos e equinos) que estão sob guarda do Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, designada através da Portaria nº 0369/2023, de 23 de Março de 2023, torna público para cumprimento das recomendações da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, que fora concluído o julgamento final do Pregão Nº 2023.05.11.1, declarando vencedor(es) do certame a(s) seguinte(s) Licitante(s): a empresa C J COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA inscrito no CNPJ nº 44.634.078/0001-33 classificado(a) no(s) LOTE 01 - Rações, no valor global de R\$ 134.279,16 (cento e trinta e quatro mil duzentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos), conforme Ata da Sessão e Mapa de Registro de Preços anexados aos autos.

Juazeiro do Norte/CE, 14 de Junho de 2023.

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeiro	Pedro Henrique Cândido de Lira	
Apoio	Ana Régia dos Santos Pinto	
Apoio	Romana Alves Santos	





## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Tendo Presente o Termo de Julgamento do Pregão nº 2023.05.11.1, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), a saber: a empresa **C J COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA** inscrito no CNPJ nº 44.634.078/0001-33 classificado(a) no(s) LOTE 01 - Rações, no valor global de R\$ 134.279,16 (cento e trinta e quatro mil duzentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos), conforme ata da sessão e mapa de preços acostados aos autos.

Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE, 14 de Junho de 2023.

Francimones Rolim de Albuquerque  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Saúde



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14



**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.** Pregão nº 2023.05.11.1. **Objeto:** Aquisição de ração destinada aos animais (felinos, caninos e equinos) que estão sob guarda do Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante C J COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA inscrito no CNPJ nº 44.634.078/0001-33 classificado(a) no(s) LOTE 01 - Rações, no valor global de R\$ 134.279,16 (cento e trinta e quatro mil duzentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

**Data da Homologação:** 14 de Junho de 2023.

Estadual, além de condições fixadas neste Edital e seus Anexos, os quais se encontram disponíveis pela internet, na íntegra, podendo ser obtido pelos interessados gratuitamente, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE ([www.juazeironorte.ce.gov.br](http://www.juazeironorte.ce.gov.br)) e no portal do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (<https://municipioslicitacoes.tce.ce.gov.br/>) para ciência dos interessados. Este documento NÃO ANULA O TEXTO PUBLICADO aos 10 de maio de 2023, quanto a abertura do referido Edital, mas deste faz parte, onde atualiza a data de abertura e TRAZ nova redação do texto no que confere a condições de apresentação de documentação disposta no Envelope de Habilitação e nos critérios de Avaliação da Proposta de Trabalho, objeto de pedidos de esclarecimentos chegados até esta Comissão. Juazeiro do Norte/CE, 19 de junho de 2023. Josiane de Sousa Pereira - Presidente da Comissão de Credenciamento.

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.05.20.01

Extrato do 3º (TERCEIRO) Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 2018.09.28.02 - SESP, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.05.20.01. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública - SESP e o JEMANO'S IMOBILIÁRIA LTDA, cujo objeto locação do imóvel localizado a rua João Ferreira Lustosa, nº57, bairro Santa Tereza, Juazeiro do Norte/CE para fins de funcionamento da Secretaria Municipal de Segurança Pública do Município de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Lei Federal n. 8.245/91 c/c a Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até dia 30 de novembro de 2023, o prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel, a contar do dia 29 de maio de 2023. Signatários: Silvia Paula Soares Rodrigues e Tarcísio Rebouças Porto Júnior

Juazeiro do Norte/CE, 25 de maio de 2023.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2023.05.05.2. Objeto: Aquisição de material odontológico destinado ao atendimento das necessidades dos pacientes atendidos pelo CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) e Saúde Bucal pertencentes da

Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA inscrito no CNPJ nº 46.093.723/0001-83 classificado(a) no(s) Lote 08: Utensílios, no valor global de R\$ 48.980,00 (quarenta e oito mil novecentos e oitenta reais), CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI inscrito no CNPJ nº 09.632.818/0001-00 classificado(a) no(s) Lote 03: Prótese, no valor global de R\$ 115.663,82 (cento e quinze mil seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos), DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA inscrito no CNPJ nº 07.897.039/0001-00 classificado(a) no(s) Lote 07: Equipamentos, no valor global de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), LIMA & SENA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTO MÉDICOS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ nº 40.619.828/0001-47 classificado(a) no(s) Lote 02: Endodontia, no valor global de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) e MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA inscrito no CNPJ nº 13.576.534/0001-02 classificado(a) no(s) Lote 01: Clínica geral, no valor global de R\$ 1.362.199,99 (um milhão trezentos e sessenta e dois mil cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), Lote 04: Cirurgia e periodontia, no valor global de R\$ 140.999,94 (cento e quarenta mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), Lote 05: Odontopediatria, no valor global de R\$ 29.150,00 (vinte e nove mil cento e cinquenta reais), Lote 06: Instrumental, no valor global de R\$ 56.135,00 (cinquenta e seis mil cento e trinta e cinco reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 16 de Junho de 2023.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2023.05.11.1. Objeto: Aquisição de ração destinada aos animais (felinos, caninos e equinos) que estão sob guarda do Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante CJ COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA inscrito no CNPJ nº 44.634.078/0001-33 classificado(a) no(s) LOTE 01 - Rações, no valor global de R\$ 134.279,16 (cento e trinta e quatro mil duzentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

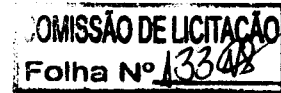
Data da Homologação: 14 de Junho de 2023.

Assunto **RE: CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2023.05.11.1 - Aquisição de ração destinada aos animais - SEASU**

De CJ Comércio e Serviços CJ Comércio e Serviços <cj-comercio@outlook.com>

Para cpl@juazeiro.ce.gov.br <cpl@juazeiro.ce.gov.br>

Data 2023-06-22 08:35



- Cont. C J Comércio - 2023.05.11.1.pdf(~242 KB)

De: cpl@juazeiro.ce.gov.br <cpl@juazeiro.ce.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 21 de junho de 2023 14:07

Para: CJ Comércio e Serviços CJ Comércio e Serviços <cj-comercio@outlook.com>

Assunto: CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2023.05.11.1 - Aquisição de ração destinada aos animais - SEASU

#### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Nº 2023.05.11.1

Razão Social: C J COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

CNPJ: 44.634.078/0001-33

Endereço: Rua são Benedito, nº 1409, Timbauba, Juazeiro do Norte/CE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **C J COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade **Pregão nº 2023.05.11.1**, cujo objeto é a Aquisição de ração destinada aos animais (felinos, caninos e equinos) que estão sob guarda do Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

Por favor acusar o recebimento.

Atenciosamente,

Setor de Licitações

--



**CONTRATO Nº 2023.06.21-0001**

Contrato para a Aquisição de ração destinada aos animais (felinos, caninos e equinos) que estão sob guarda do Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro C J COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Francimones Rolim de Albuquerque, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **C J COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, estabelecida na Rua são Benedito, nº 1409, Timbauba, Juazeiro do Norte - CE, Contato: (88)3512-1848 e E-mail: cassiodaprocessos@hotmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44.634.078/0001-33 e C.G.F. sob o nº 07.03721-4-4, neste ato representada por Josenilto Morais da Silva, portador(a) do CPF nº 000.658.923-56, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2023.05.11.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2023.05.11.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Francimones Rolim de Albuquerque, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de ração destinada aos animais (felinos, caninos e equinos) que estão sob guarda do Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : LOTE 01 - Rações						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	RAÇÃO BALANCEADA PARA CAES: Especificação: Umidade (Máx.) 100 g/kg (10,0%), Proteína Bruta (Min.) 210g/kg (21,0%), Extrato Etéreo (Min.) 80 g/kg (8,0%), Matéria Fibrosa (Máx.) 50 g/kg (5,0%), Matéria Mineral (Máx.) 110 g/kg (11,0%), Cálcio (Máx.) 24g/kg (2,4%), Cálcio (Min.) 10g/kg (1,0%), Fósforo (Min.) 7.000 mg/kg (0,7%), Sódio (Min.) 2.000 mg/kg, Mananoligossacarídeos (Min.) 220mg/kg, Inulina (Min.) 100mg/kg, Ômega 6 (ácido linoleico) (min.) 15 g/kg, Ômega 3 (ácido linolênico) (min.) 3.000 mg/kg, Fardo de 25 kg.	FARDO	372	Fome Zero	159,03	59.159,16
0002	RAÇÃO BALANCEADA PARA GATOS. Especificação: Ração para Felinos: NIVEIS DE GARANTIA Umidade (max.) 12%, Taurina mínima 0,13%, Ômega 3 mínimo 0,4%, Ômega 6 mínimo 2%, Extrato etéreo mínimo 12%, Proteína bruta mínimo 31%, Material mineral máxima 8%, Material fibrosa máxima 3%.	FARDO	336	Open	170,00	57.120,00



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 135/22

	Cálcio máximo 1,5%, Cálcio mínimo 1%, possuir controle de PH urinário (6,2 a 6,8), composição básica/ingredientes: Taurina, vitamina A, B1, B12, B2, B6, C, D3, E, K3), minerais (cobre, ferro, iodado, manganês, selênio, zinco, cloreto de sódio, cloreto de potássio e antioxidantes BHAQ e BHT. Fardo de 25 Kg.					
0003	RAÇÃO PARA EQUINOS - CONTENDO OS SEGUINTE NÍVEIS DE GARANTIA OBRIGATORIOS: Proteína Bruta (mín.) .....120 g, Fibra Bruta (máx.) 100 g, FDA (máx.) 150 g, Extrato Etéreo (mín.) 35 g, Matéria Mineral (máx.) 120 g, Cálcio (máx.) 16 g, Cálcio (mín.) 9.000 mg, Fósforo (mín.) 5.000 mg, Metionina (mín.) 1.800 mg, Lisina (mín.) 4.500 mg, Ferro (mín.) 44 mg, Cobre (mín.) 21 mg, Zinco (mín.) 50 mg, Manganês (mín.) 37 mg, Iodo (mín.) 0,25 mg, Cobalto (mín.) 0,13 mg, Selênio (mín.) 0,2 mg, Cromo Orgânico (mín.) 0,1 mg. Fardo com 40 kg.	FARDO	180	Cedan	100,00	18.000,00
<b>134.279,16</b>						

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 134.279,16 (cento e trinta e quatro mil duzentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência 31/12/2023, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

### CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.



5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.305.0034.2.037.0000	33903000

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.



8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 138/24

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

13.1 – Este contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS**

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 21 de Junho de 2023.

Francimones Rolim de Albuquerque  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Saúde  
**CONTRATANTE**

C J COMERCIO E  
SERVICOS  
LTDA:44634078000133

Assinado de forma digital por C J  
COMERCIO E SERVICOS  
LTDA:44634078000133  
Dados: 2023.06.22 08:33:28  
-03'00'

C J COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

- 1) Sra. Camaracas de Souza CPF 835.363.373-68
- 2) Hiandra Danielle Odo Norimut CPF 03614394310



**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
Edital nº 1301/22

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.06.21-0001**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.05.11.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa C J COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. Objeto: Aquisição de ração destinada aos animais (felinos, caninos e equinos) que estão sob guarda do Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 134.279,16 (cento e trinta e quatro mil duzentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Josenilto Morais da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 21 de Junho de 2023.

As propostas/projetos e planilhas de custo foram avaliadas pelos membros da Comissão de Qualificação, Seleção e Habilitação, instituída pela Portaria 028/2023/SEDUC de 13 de março de 2023.

Juazeiro do Norte, 26 de junho de 2023.

**MARIA IRENEIDE DO NASCIMENTO OLIVEIRA**

Membro da Comissão Executiva de qualificação, seleção e habilitação de entidades como Organizações Sociais – OS

**CICERA CINTIA MORAIS PINHEIRO**

Membro da Comissão Executiva de qualificação, seleção e habilitação de entidades como Organizações Sociais – OS

**LUCIENE FURTADO MARTINS DE SANTANA**

Membro da Comissão Executiva de qualificação, seleção e habilitação de entidades como Organizações Sociais – OS

**PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA**

Secretária de Educação de Juazeiro do Norte

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.06.21-0001**

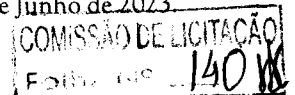
Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.05.11.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa C J COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. Objeto: Aquisição de ração destinada aos animais (felinos, caninos e equinos) que estão sob guarda do Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 134.279,16 (cento e trinta e quatro mil duzentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Josenilto Morais da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 21 de Junho de 2023.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.06.13-0002**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.02.24.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa MVB MUSIC LTDA. Objeto: Aquisição de instrumentos musicais para compor as fanfarras das unidades escolares da rede de ensino do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Educação, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 185.449,97 (cento e oitenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Mathias Vogt Barden.

Data de Assinatura do Contrato: 13 de Junho de 2023



**ERRATA**

A Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, retifica a PORTARIA Nº 194/2023- SEDEST, cujo objeto é a CONCESSÃO DE UMA DIÁRIA E MEIA PARA A Sr.ª LOURENA KAREM RODRIGUES FARIAS OCUPANTE DO CARGO DE ASSESORA JURÍDICA DA SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SETORIAIS lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

ONDE SE LÊ: Valor total de R\$: 1.196,87 (um mil cento e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos)

LEIA-SE: Valor total de R\$: 718,12 (setecentos e dezoito reais e doze centavos)

**ERRATA**

A Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, retifica a PORTARIA Nº 195/2023- SEDEST, cujo objeto é a CONCESSÃO DE UMA DIÁRIA E MEIA PARA A Sr.ª FRANCISCA RAFAELA PEREIRA DE LIMA OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIA DOS CONSELHOS SETORIAIS E ASSISTÊNCIA SOCIAL lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

ONDE SE LÊ: Valor total de R\$: 1.196,80 (um mil cento e noventa e seis reais e oitenta centavos)

LEIA-SE: Valor total de R\$: 718,12 (setecentos e dezoito reais e doze centavos)